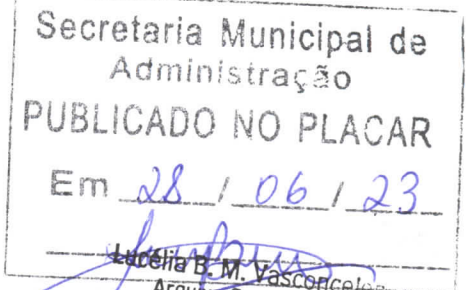




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0752, DE 28 DE JUNHO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 17, da Quadra 44, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 17, da Quadra 44, com área de 600,00 m², situado na Rua “I”, esquina com a Rua 06, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo, datado de 31 de maio de 2023 e do projeto, datado de 30 de maio de 2.023, firmado pelo RT. ELIZALDO FERREIRA COELHO FILHO, CREA 1014038022D-GO, com anotação e responsabilidade – TO20230433353, de 29.05.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023009562, de 02.06.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias, do mês de junho de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal